

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 17 DE SETEMBRO DE 1954.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na prta orçamentária para o exercício de 1955, no capítulo relativo à discriminação da despesa, sob a rubrica "CÂMARA MUNICIPAL", a importância de R\$.110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos cruzeiros), para atender despesas próprias do serviço da Câmara, assim discriminadas:

110	PODER LEGISLATIVO		
	Secretaria da Câmara Municipal		
111	8-00-0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo	
		I - Vencimentos do Diretor da Secretaria	66.000,00
		II - Adicional por tempo de ser- viço	<u>11.000,00</u> 77.000,00
111	8-00-3	Material de Consumo	
		Aquisição de livros, papéis, la- pis, tinta e outros materiais de consumo	2.000,00
111	8-00-4	Despesas Diversas	
		I - Correio e Telégrafo	300,00
		II - Telefone	700,00
		III - Publicações e Assinaturas	12.600,00
		IV - Aluguél do prédio	6.000,00
		V - Fornecimento de Café	2.000,00
		VI - Serviço de Limpeza	3.000,00
		VII - Despesas Imprevistas	<u>7.000,00</u> 31.600,00
			Soma: R\$.110.600,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 17 de Setembro de 1954.

Manoel Aurabini, Presidente.

Arduo Basile, 1º Secretário.